

Planejar o
futuro
ficou ainda
mais fácil!





Conheça o novo VCNE, seu

Essa é a melhor maneira para você,

Com o novo regulamento do VCNE agora você

PORTABILIDADE: você traz os recursos de outra entidade previdenciária para a Funsejem e os leva para outro plano quando sair da Votorantim.

MULTICOTAS: o sistema possibilita a escolha de uma modalidade de risco para você investir o seu dinheiro na Funsejem, da maneira mais adequada ao seu perfil.

FLEXIBILIDADE: você decide o valor de sua contribuição mensal, podendo alterá-la duas vezes no ano (a qualquer momento), e ainda pode fazer contribuições adicionais quando quiser.

1 | COMO FUNCIONA O ATUAL PLANO DE PREVIDÊNCIA VCNE?

O princípio do VCNE continua o mesmo. O participante contribui com uma porcentagem de seu salário aplicável para a formação de uma poupança previdenciária. Este saldo acumulado pelo participante também recebe contribuições da empresa patrocinadora, sendo capitalizado ao longo dos anos e transformado em **benefício de aposentadoria no futuro**.

2 | QUAIS AS VANTAGENS DE SE PARTICIPAR DO VCNE?

No longo prazo, **o ganho** que se tem é bastante **superior a investimentos como a poupança**, por exemplo. Outra vantagem é que, além de você, a empresa também contribui, em seu nome.

O participante do VCNE também é **livre dos custos administrativos**. As taxas normalmente cobradas pelos planos de entidades abertas de Previdência Privada são pagas pelas empresas patrocinadoras da Funsejem.

O participante também pode **abater** da base de cálculo do imposto de renda, da declaração completa, as contribuições feitas ao plano **até o limite de 12% da renda bruta anual** (na declaração simples, as deduções previdenciárias fazem parte do desconto-padrão de 20%).

plano de benefícios pela Funsejem!

funcionário Votorantim, poupar para a aposentadoria.

tem o melhor da Previdência Complementar:

APOIO FINANCEIRO: as empresas do Grupo Votorantim, patrocinadoras da Funsejem, também contribuem para formar a sua poupança previdenciária.

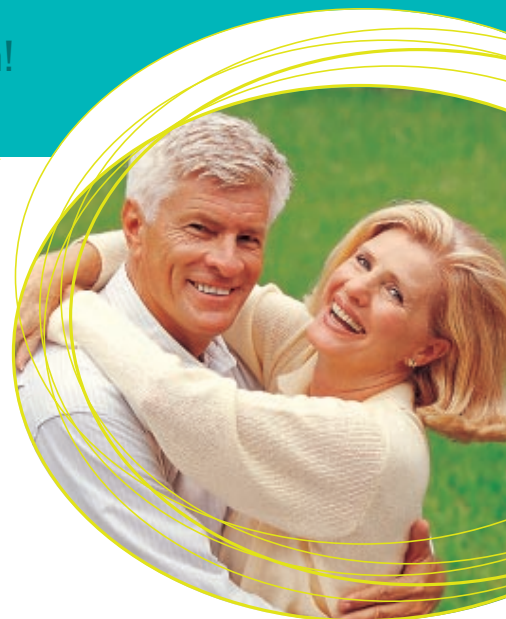
TRANSPARÊNCIA: você acompanha periodicamente a evolução de seu saldo, por meio de extratos semestrais, e mensalmente pelo site da Funsejem, www.funsejem.org.br.

OUTROS BENEFÍCIOS: o participante não paga taxa de administração do plano, pode deduzir o valor da sua contribuição do Imposto de Renda, e alcança uma rentabilidade normalmente melhor, obtida para grandes valores.

Aproveite essa oportunidade e leia atentamente este folheto. Conheça as vantagens do VCNE e compartilhe o material com seus familiares. Eles certamente irão se interessar pelo assunto.

Se quiser mais detalhes, consulte também o regulamento do plano de benefícios ou a área de DHO/RH.

Boa leitura!



3 COMO FICARAM AS MINHAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS?

O VCNE permanece bastante flexível para se encaixar no seu orçamento. Sua **contribuição básica mensal pode ser de 3%, 4% ou 5%** do seu salário aplicável, sendo descontada diretamente da folha de pagamento todos os meses. Assim, se você recebe R\$ 1.000,00 de salário aplicável, pode contribuir com um valor de R\$ 30,00, R\$ 40,00 ou até R\$ 50,00 mensais.

4 A MUDANÇA DO PORCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO AINDA É PERMITIDA?

Sim, e agora de modo mais fácil, pois você pode **alterá-la duas vezes no ano** (a qualquer momento), dentro do limite entre 3% e 5%. Para isso, basta contatar o DHO/RH e formalizar sua decisão. O novo percentual entrará em vigor no mês seguinte à opção.

5 E AS CONTRIBUIÇÕES ADICIONAIS, MUDARAM?

O valor e o período da contribuição adicional continuam sendo de sua escolha. Mas hoje você tem duas formas de efetuar-la:

1. **desconto em folha** – escolha de um percentual de contribuição a incidir sobre o salário aplicável.
2. **crédito na conta corrente da Funsejem** – depósito (em dinheiro ou cheque), DOC, TED, ordem de pagamento e transferência.

Formalize a opção por esta contribuição com o DHO/RH no mês anterior àquele em que você pretende efetuar ou iniciar os depósitos. E aumente o valor que irá receber no futuro.

6 JÁ POSSO TRAZER O SALDO QUE TENHO EM OUTRA ENTIDADE PARA CÁ?

Sem dúvida que sim. A **portabilidade**, que foi aprovada neste novo regulamento do VCNE, lhe permite isso. E lembre-se de que a vantagem dessa transferência é enorme. Você economizará com as taxas de carregamento e administração, comuns nos planos administrados por bancos e seguradoras, e ainda contará com as contribuições que a empresa faz em seu nome.

**LEMBRE-SE QUE,
AO FAZER ESTE
TIPO DE POUPANÇA,
PLANEJAR É A PALAVRA-CHAVE,
POIS O VALOR DEPOSITADO SERÁ
RESGATADO A LONGO PRAZO.**



7 E A CONTRIBUIÇÃO QUE A VOTORANTIM FAZ POR MIM, COMO ESTÁ?

A patrocinadora faz uma contribuição, denominada normal, a todos os participantes contribuintes. O **valor corresponde a 50% da contribuição básica do participante**. Por isso, quanto maior for a sua contribuição, maior será o valor da contribuição que sua empresa faz por você. Pense nisso.

8 DE QUE FORMA MEU DINHEIRO É APLICADO NO VCNE? POSSO INTERFERIR?

Com o novo regulamento do VCNE, o perfil de risco para o investimento de seu dinheiro na Funsejem agora pode ser definido por você através do **sistema multicotas**. São três as opções:

1. **conservadora**
2. **moderada**
3. **agressiva** (não se estende a assistidos, ou seja, àqueles que já se aposentaram pelo plano e recebem benefício)

A definição de seu perfil de risco não é obrigatória*, mas muito importante. Informe-se sobre a composição de cada uma de nossas modalidades com o DHO/RH ou no site da Funsejem (www.funsejem.org.br).

** O participante que não fizer sua opção terá seus recursos alocados na modalidade moderada.*

9 | COMO EU ACOMPANHO A EVOLUÇÃO DO MEU SALDO?

A Funsejem continua preparando, a cada seis meses, um extrato onde informa as contribuições de participante e patrocinadora realizadas no período, já rentabilizadas, além do saldo de conta total. Você também pode acompanhar, mensalmente, o saldo de sua conta pelo site (www.funsejem.org.br), usando código e senha fornecidos pela Funsejem.

10 | SE EU DESISTIR DO PLANO, POSSO RETORNAR DEPOIS?

Se você encerrar sua participação no plano, **não poderá mais retomá-lo**, a não ser que seja desligado da empresa e novamente contratado, o que significaria nova adesão.

Por isso, pense bem antes de uma decisão como essa.

11 | POSSO SACAR O DINHEIRO ACUMULADO EM CASO DE EMERGÊNCIA?

Só é possível retirar o dinheiro das contas de participante e de patrocinadora em caso de invalidez ou desligamento da empresa. Mas lembre-se de que agora você pode diminuir sua contribuição em caso de aperto no orçamento (duas vezes no ano, a qualquer época) e voltar a aumentá-la assim que puder. O atual regulamento do VCNE Ihe dá essa flexibilidade.

12 | QUANDO EU RECEBO MINHA APOSENTADORIA PELO VCNE?

O plano oferece duas aposentadorias, a antecipada e a normal.

Você terá direito à **aposentadoria antecipada** quando completar:

1. 55 anos de idade e
2. 10 anos de serviço contínuo* em empresas Votorantim.

Para receber a **aposentadoria normal** é preciso ter:

1. 60 anos de idade e
2. 10 anos de serviço contínuo* em empresas Votorantim.

O VCNE agora também permite que você troque as aposentadorias acima por uma **aposentadoria vitalícia**, paga por toda a vida. Neste caso, seu saldo

será transferido para uma entidade previdenciária aberta ou companhia seguradora à sua escolha.

* *Serviço contínuo: serviço ininterrupto prestado à(s) empresa(s) do Grupo Votorantim, com intervalos entre contratos empregatícios de até 1 dia.*



13 | AINDA PRECISO ME APOSENTAR PELO INSS PARA RECEBER PELO VCNE?

Não mais. As aposentadorias do VCNE deixaram de estar relacionadas aos benefícios pagos pelo INSS. Os únicos requisitos de enquadramento às aposentadorias pelo plano hoje são idade e tempo de serviço contínuo em empresas do Grupo.

14 | COMO EU RECEBO A MINHA RENDA PELO VCNE?

Ao requerer a aposentadoria antecipada ou normal, seu saldo de conta total será transformado em **renda programada**, por tempo determinado. Você escolhe, então, por quanto tempo quer receber, mensalmente, sua aposentadoria. O período é fixado entre 5 e 15 anos, à sua escolha.

As aposentadorias do VCNE também oferecem **13º benefício** (abono anual). Tem mais! Você pode optar por retirar até **25% do saldo de conta total**, no momento do cálculo à vista. Esse valor será descontado do restante.

15 | E QUAL O VALOR DA MINHA RENDA MENSAL?

Isso depende basicamente de três fatores:

1. Do **tempo** que você contribuiu - quanto maior o tempo de contribuição para o plano, maior a sua renda;
2. Do **valor** que você e a Votorantim depositaram por mês - quanto maior o valor da contribuição, mais você recebe no futuro;
3. Da **rentabilidade** do saldo de sua conta – seu dinheiro é investido pela Funsejem e rentabilizado enquanto estiver depositado.

O benefício corresponderá a uma renda mensal, obtida a partir do saldo de conta total no momento do requerimento do benefício.

16 | EM CASO DE MORTE, O QUE ACONTECE COM O DINHEIRO ACUMULADO?

Se um **participante assistido** (que já recebe aposentadoria pelo plano) falecer, seus beneficiários legais, informados na proposta de inscrição, continuarão a receber o benefício normalmente, até terminar o prazo de pagamento escolhido pelo participante no momento de requerer a aposentadoria. Não havendo um beneficiário legal, recebe o beneficiário indicado, e na ausência dele, os herdeiros legais. Mas nestes casos, a Funsejem faz um cálculo das parcelas restantes e as paga de uma única vez.

No processo do **participante ativo** que falece, seus beneficiários legais recebem um benefício também baseado no saldo de participante e patrocinadora, entre outros fatores. O pagamento ocorre de forma única. Na ausência de beneficiários legais, os indicados ou, na ausência deles, os herdeiros legais recebem um pagamento único de 100% do saldo de participante.

17 | E NA INVALIDEZ?

Em caso de invalidez, o participante recebe um benefício calculado com base no saldo de participante e patrocinadora, entre outros fatores. É preciso que o participante tenha:

- a. no mínimo, um ano de serviço (exceto em caso de acidente de trabalho) e
- b. sua invalidez permanente atestada por um clínico credenciado à Funsejsem ou a carta de concessão do benefício por invalidez pela Previdência Social.



18 | POSSO FICAR NO VCNE MESMO DEPOIS DE SAIR DA VOTORANTIM?

Sim. Ao se desligar, sem ser elegível à aposentadoria normal, você pode permanecer no plano de duas formas:

- a. optando pelo **benefício proporcional diferido** e tornando-se um **vinculado**. As contribuições de participante e patrocinadora cessam e você só precisa assumir a taxa de custeio do plano, ou
- b. tornando-se um **vinculado contribuinte** e assumindo as contribuições de participante, de patrocinadora e a taxa de custeio do plano.

19 | AO SAIR, É POSSÍVEL LEVAR OS RECURSOS PARA OUTRA ENTIDADE?

Sim. Graças à **portabilidade**, novidade neste regulamento atual, você pode levar 100% do saldo de conta total para a entidade previdenciária que quiser, ao se desligar. A única exigência é ter, no mínimo, três anos de vinculação ao plano, ou serviço contínuo* no Grupo Votorantim.

20 | E SE EU SAIR DA VOTORANTIM E QUISER SACAR OS RECURSOS?

O participante, ao se desligar da empresa, pode resgatar o saldo total da conta de participante, e parte do saldo da conta de patrocinadora, **em até 12 parcelas**. O valor desta parte da patrocinadora depende do tempo de serviço contínuo* do funcionário nas empresas da Votorantim, conforme a tabela a seguir:

Serviço contínuo* na Votorantim, até a data do desligamento	Porcentagem da conta da patrocinadora que irá receber
até 5 anos	15%
de 6 a 10 anos	30%
de 11 a 15 anos	45%
de 16 a 20 anos	60%
Acima de 20 anos	80%

* *Serviço contínuo: serviço ininterrupto prestado à(s) empresa(s) do Grupo Votorantim, com intervalos entre contratos empregatícios de até 1 dia.*

DÚVIDAS???

Se você tem outras dúvidas que não foram resolvidas neste folheto, leia o regulamento ou procure esclarecimentos com a área de DHO/RH.

A Funsejem também tem um “Fale com a Gente” em seu site (www.funsejem.org.br) e uma linha telefônica, que recebe chamadas a cobrar, com o mesmo objetivo: (11) 3224-7300.

Lembre-se de manter seu endereço residencial sempre atualizado. É para ele que a Funsejem envia o jornal **Futuro**, com todas as notícias de seus planos de previdência.



Não perca tempo,
aumente hoje mesmo
sua opção de contribuição
no novo plano
de benefícios VCNE
e construa seu
futuro mês a mês!

 **FUNSEJEM**
www.funsejem.org.br

 **Votorantim**

Praça Ramos de Azevedo 254 - 5º andar
CEP 01037-912 - São Paulo - SP